

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025 - Análise documentação - TUPANCY COMERCIO E SERVICOS EM MOBILIARIO LTDA - GRUPO 6

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

21 de agosto de 2025 às 11:22

Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Responsável, os documentos enviados pela Licitante classificada sob análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVPM**:

1. Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
2. Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?


Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **21/08/2025**, às **13:00H**.

Atenciosamente,

Erika Rodrigues

COLIC/TJAM

---

 **ATC .pdf**  
6314K

Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>

21 de agosto de 2025 às 11:33

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras

Bom dia,

Segue a análise sobre a habilitação técnica da empresa Tupancy referente aos grupo G6 do PE021/2025

1- Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?  
O atestado emitido pela Câmara Municipal de Vereadores Casa Nova / BA contempla itens similares.

2- Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?  
Foi possível confirmar sua autenticidade através da NF066 enviada em anexo.

A documentação apresentada atende aos requisitos de habilitação técnica.

Cordialmente,

Eng. Igor Mendonça  
Tribunal de Justiça do Amazonas  
Divisão de Patrimônio e Material

[Texto das mensagens anteriores oculto]